

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Público Municipal comissionado, **Srº Júlio César Giancareli**, portador do RG de n.º 06800386 SSP/MT conforme Tabela de Notas do 2º Ofício e Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Campo Grande MS, Registro de n.º 062901 01 55 2019 4 00284 246 0112138 48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por morte, o Servidor Público Municipal comissionado **Srº Júlio César Giancareli**, portador do RG de n.º 06800386 SSP/MT, do cargo **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE APOIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** a partir do dia 24 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** -As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 24/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,**  
**PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2019**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a competência da Comissão Especial de Inventário físico do patrimônio público do Município de Nova Marilândia - MT conforme dispõe o art. 9º da Portaria municipal n.º 125/2018;

**CONSIDERANDO** levantamento físico – financeiro realizado no exercício financeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) por meio da Comissão de avaliação dos bens pertencentes a prefeitura municipal de Nova Marilândia nomeada por meio da Portaria Municipal n.º 210/2019 (dois mil e dezenove);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado relatório final do inventário físico financeiro do exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove) do Município de Nova Marilândia para que surta seus efeitos legais;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**  
**PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal e Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos do seguinte contrato:

CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitação, Almoxarifado, Protocolo, Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento a Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2017.

PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$: 38.665,92

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 003/2019**

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, que entre si celebram, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, n.º 30, Centro, na Cidade de Nova Monte Verde-MT, CEP: 78593-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.772/0001-24; neste ato representado por seu Vereador Presidente, Senhor **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12932868 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 913.273.771-87, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Centro, Nova Monte Verde-MT, e de outro lado **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA**, bairro, casada, Administradora – matrícula 260025317 portadora da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.722.015-70 e **MAURICIO DA CUNHA CAMPOS**, portador do CPF/MF 803.001.385-04, e cédula de identidade nº 569193010 expedida pelo SSP/BA, que firmara o presente termo de rescisão unilateral de contrato de prestação de serviço de conexão de internet IP profissional na modalidade ativação no acesso 66 3597-1145 no que segue:

Considerando que a empresa de serviço de internet IP profissional, não conseguira cumprir com o contratado qual seja a liberação de porta de internet discriminado a cláusula terceira do contrato realizado, rescinde unilateralmente o contrato firmado seguindo os paradigmas do artigo 78 da Lei 8.666/93, conforme cláusula sétima do instrumento contratual.

A Rescisão se dá por ato unilateral conforme prevê a Cláusula Sétima – da rescisão contratual que diz “O presente convênio poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo e seguintes da Lei 8.666/93 ou por interesse público.

O presente termo vai lavrado por 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Nova Monte Verde, 20 de dezembro de 2019.

**ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CONTRATANTE**

**OI S.A****Marcela Matos Chastinet Mesquita****Mauricio da Cunha Campos****CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EVA MOREIRA DE SOUZA

CIC/CPF Nº 012.343.511-02

AGNA URDIALE DOS SANTOS

CIC/CPF Nº 033.577.651-52

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 048/2019****Ementa:** Autoriza a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, e dá outras providências.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autoriza a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, pela necessidade de enquadrá-los ao valor de mercado.**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Dezembro de 2.019

**ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS****Presidente****CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 047/2019 .****DATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**EMENTA:** AUTORIZA O SETOR DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DOS BENS CONSIDERADOS, INUTILIZÁVEIS E INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;****Considerando,** o fato de que após a averiguação e avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, pela Comissão instituída através Portaria nº 34/2019, foi constatado que os bens abaixo relacionados estão inutilizados e inservíveis a esta instituição;**RESOLVE****Artigo 1º** - Fica autorizado à baixa dos bens patrimoniais, abaixo especificados:

| CÓDIGO | PLAQUETA | DISCRIMINAÇÃO DO BEM                                                                                                                                                                                    | DATA AQUISIÇÃO |
|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 815    | 481      | ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS                                                                                                                                                                             | 29/03/2010     |
| 1163   | 585      | TELEFONE S/F PHILIPS D1001B BR PRETO BIV                                                                                                                                                                | 27/12/2016     |
| 811    | 477      | MICRO COMPUTADOR COM GRAVADOR DE DVD/CD LG, MOUSE PS2 OPTICO GENIUS, PLACA MAE ASUS 775, GABINETE, PROCESSADOR CELERON DUAL CORE, MEMORIA 2GB, CAIXA DE SOM, HD 160GB DIGITAL SATA E TECLADO PS2 GENIUS | 22/02/2010     |
| 165    | 314      | COMPUTADOR INTEL CELERON 3.06, 512 MEMÓRIA MB, HD 80, PLACA                                                                                                                                             | 24/05/2007     |

|      |     |                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |     | MÁE, GRAVADOR DVD/CD, GABINETE 4 BAIAS,                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 1098 | 533 | APARELHO TELEFONE MESA/PARE-DE PTO KEO 103                                                                                                                                                                                                                  | 14/07/2015 |
| 809  | 475 | MICRO COMPUTADOR COM GRAVADOR DE DVD/CD LG, MOUSE PS2 OPTICO GENIUS, PLACA MAE ASUS 775, GABINETE, PROCESSADOR CELERON DUAL CORE, MEMORIA 2GB, CAIXA DE SOM, HD 160GB DIGITAL SATA E TECLADO PS2 GENIUS                                                     | 26/01/2010 |
| 228  | 377 | COMPUTADOR GABINETE PRETO 4 BAIAS, PLACA MAE GIGABYTE P4/CEL 775 (GA-VN900), GRAVADOR DE DVD/CD SANSUNG PRETO MEMORIA 1 GB DDR-2 533/667 MOUSE OPTICO PS2 PRETO, CAIXA DE SOM PRETO 180 W NS 38P CLONE HD 80 GB SATA 7200 RPM SANSUNG, DRIVE DISQUETE 3 1/2 | 25/02/2008 |
| 807  | 473 | MICRO COMPUTADOR COM GRAVADOR DE DVD/CS SANSUNG, TECLADO PS2 ABNT PRETO, MOUSE PS2 OPTICO PRETO REMESC.HD 160 GB SANSUNG SATA 11, GABINETE 4 BAIAS PRETO/PRATA, MEMORIA 2GB SSR 667 PLACA MAE PC-VIA, CAIXA DE SOM PRETO LEARDESCHIP                        | 20/10/2009 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 20 de dezembro de 2.019.

**ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS****Presidente****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****SETOR CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 065/2019****SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****TEREZINHA GUEDES CARRARA,** Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:**Considerando** que os Restos a Pagar Insuficientes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido,**Considerando** a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;**Considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;**Considerando** as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Nova Santa Helena.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente a exercícios anteriores no valor montante de **R\$ 50.878,95 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme relação, em anexo.

| N. Empenho | Data Empenho | Fornecedor                                  | Valor Cancelado |
|------------|--------------|---------------------------------------------|-----------------|
| 3643/2017  | 20/09/2017   | OI SA                                       | 1.118,66        |
| 75/2018    | 4/01/2018    | Gessica Lisboa Micheletti –ME.              | 3.600,00        |
| 77/2018    | 4/01/2018    | Consorcio Intermunicipal de Saúde           | 24.880,00       |
| 83/2018    | 4/01/2018    | Consorcio Intermunicipal de Saúde           | 3.151,74        |
| 85/2018    | 4/01/2018    | Consorcio Intermunicipal de Saúde           | 8.042,92        |
| 336/2018   | 30/01/2018   | Prefeitura Municipal de terra Nova do Norte | 4.000,00        |
| 2061/2018  | 30/05/2018   | Agili Softwares para Área Publica LTDA      | 217,30          |